



RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE SELEÇÃO 02/2025 SOUL BILÍNGUE

TURMAS DO 1º SEMESTRE DE 2026

A Soul Bilingue informa que retifica o edital nº 02/2025 para o preenchimento de vagas das turmas do primeiro semestre de 2026, **passando a vigorar a data máxima para inscrição o dia 8 de dezembro (segunda-feira), até as 23h59.**

A Soul Bilingue é uma iniciativa social que muda a vida do jovem de baixa renda, ex-aluno da rede pública de ensino, com acesso a intercâmbios internacionais e metodologia gamificada de aprimoramento do inglês, estímulo à criatividade e ao crescimento pessoal.

Qualquer dúvida sobre este documento deve ser esclarecida **exclusivamente** pelo e-mail estudantes@soulbilingue.com.

Preserve uma cópia para consulta.

Importante: Não se inscreva se não atender a todos os critérios deste edital.

1 – INSCRIÇÃO

1.1 – A inscrição deve ser feita exclusivamente no site www.soulbilingue.com, da 0 hora de 11 de novembro às 23h59 de 08 de dezembro de 2025, pelo candidato que atender a todos os seguintes requisitos.

a) Em 24 de janeiro de 2026, ter no mínimo 18 e no máximo 29 anos

b) Ter cursado e concluído **as três séries do ensino médio** em escola pública

i. é escola pública a instituição de ensino mantida **exclusivamente** pelo governo, com recursos dos impostos pagos pela população;

ii. O **GAME SOUL BILÍNGUE** não atende estudantes, bolsistas ou não, de escolas particulares ou mantidas por instituições ou fundações privadas.

c) Residir e domiciliar em qualquer Estado brasileiro

d) Possuir renda bruta per capita (por pessoa) de até R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis), o equivalente a dois salários-mínimos.

i. Para enquadrar-se nesta regra, **deve-se somar o rendimento bruto**, sem descontos, de todos os componentes do grupo familiar e dividir o resultado pelo número de pessoas da família. O resultado final **não deve ultrapassar** R\$ 3.036,00;

e) Ser Brasileiro nato;

f) Estar em dia com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino);

g) Estar quite com a Justiça Eleitoral;

h) Nunca ter feito intercâmbio internacional, independentemente da modalidade ou do período de permanência no exterior

1.2 – Para participar do processo seletivo, o candidato deve

a) Atender todas as regras e determinações deste edital;

b) Estar em pleno gozo de seus Direitos Cíveis, nos termos da Lei.

c) Concluir a inscrição e pagar a contribuição social de inscrição, no valor de **R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)**.

1.2.1 - O pagamento da inscrição é obrigatório e voltado exclusivamente à participação no processo seletivo, logo:

i. **não garante vaga** no programa, sendo necessária e obrigatória, para aprovação final, a participação em todas as etapas

1.3 - Será excluído do processo seletivo, sem direito ao reembolso da taxa de inscrição, o candidato:

- a) com inscrição em desacordo com as regras deste edital;
- b) desistente;
- c) que falte ou deixe de cumprir **qualquer etapa** da seletiva;

1.4 - Candidato da lista de espera ou reprovado no processo seletivo não terá direito ao reembolso da contribuição social

1.4.1 - É responsabilidade do candidato acompanhar, via site e/ou e-mail, inclusive checando a caixa de spam, o cronograma e o cumprimento das fases da seletiva.

1.5 - Inscrições ou pagamentos efetuados fora do prazo estipulado neste edital, exceto em caso de prorrogação, serão automaticamente desconsiderados, **sem direito a reembolso**.

2 - DA SELEÇÃO PARA O GAME SOUL BILÍNGUE

2.1 - O processo seletivo possui as seguintes etapas:

Nº	Etapa	Data
1	Abertura das inscrições	11/11/2025
2	Divulgação da lista de candidatos inscritos	09/12
3	Reuniões com candidatos inscritos e início da 1ª etapa	13/12/2025
4	Prazo para entrega de atividade da 1ª fase da seletiva	17/12/2025
5	Lista de aprovados da 1ª fase e início da 2ª etapa	18/12/2025
6	Prazo para entrega de atividade da 2ª etapa da seletiva	05/01/2026

7	Lista de pré-aprovados e início do envio de documentação	07/01/2026
8	Prazo final para entrega de documentos	11/01/2026
9	Lista final de aprovados e lista de espera	21/01/2026
10	Encontro inaugural	24/01/2026

2.2 – A seleção terá os seguintes critérios avaliativos:

Critérios
Atividades propostas no processo seletivo
Análise da documentação entregue

2.3 - Em caso de empate na seletiva, terá preferência o candidato:

- a) Que atenda aos critérios do item 3.1.1 deste edital, isto é, seja autodeclarado preto e pardo, indígena, quilombola e pessoa com deficiência
- b) Que atenda às regras de vagas por nível, conforme o item 3.1 deste edital;
- c) De menor renda;
- d) Permanecendo o empate, todos os candidatos em disputa serão aprovados.

2.4 – A classificação final dos candidatos, bem como todas as etapas do processo seletivo serão publicadas no site www.soulbilingue.com, de acordo com o cronograma do item 2.1 deste edital.

3 – DAS VAGAS

3.1 – O Game SOUL BILÍNGUE do 1º semestre de 2026 terá até 550 alunos, sendo

- a) até 65% para estudantes do nível iniciante de inglês;
- b) até 30% para estudantes do nível intermediário de inglês
- c) até 15% para estudantes do nível avançado de inglês

3.1.1 - Do total de vagas, 65% são reservadas a candidatos autodeclarados pretos e pardos, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência

3.1.2 - Do total de vagas, até 5% podem ser reservadas a estudantes de programas ativos que concluam as 22 semanas de game atingindo o seguinte aproveitamento:

- a) 90% de presença em todas as atividades (aulas, mentorias, encontros com counselors, reuniões com a equipe **SOUL BILÍNGUE** e Soul Summits);
- b) Mudança de nível de inglês no comparativo entre os testes de nivelamento de início e fim do programa;
- c) 50% de aproveitamento em relação ao total de pontos que possam ser obtidos nos desafios de engajamento

3.1.3 - Cada estudante é incluído em uma turma com outras pessoas do mesmo nível de inglês, de acordo com o resultado do teste de nivelamento aplicado pela **SOUL BILÍNGUE**.

3.2 – As bolsas de estudo no exterior são prêmios para os 10 (dez) estudantes mais bem colocados no ranking **SOUL BILÍNGUE**, respeitado o item 6.1.1 deste edital.

3.3 – Estudantes desistentes ou eliminados do **GAME SOUL BILÍNGUE** em 2025 ficam impedidos de participar do presente processo seletivo. Caso inscritos, serão excluídos sem reembolso da contribuição social.

3.4 - É proibida a inscrição de estudantes de programas em andamento, independentemente se ativos, desistentes ou eliminados, salvo aqueles que atendam aos critérios expressos no item 3.1.2 deste edital

4 – GAME SOUL BILÍNGUE

4.1 – O **GAME SOUL BILÍNGUE** dura 22 semanas, é 100% online, gamificado, tem foco imersivo no inglês e as seguintes atividades obrigatórias contam pontos para o ranking:

- a) Aulas semanais de inglês aos sábados, das 11 horas às 12h30 (horário de Brasília)
- b) Soul Summits, eventos preparatórios de intercâmbio e reuniões com a equipe **SOUL BILÍNGUE**, de forma intercalada, aos sábados, das 9 horas às 10h30 (horário de Brasília);

- c) Três mentorias mensais de inglês, com datas e horários definidos entre aluno e mentor;
- d) Encontros quinzenais, em grupo e obrigatórios, aos sábados, das 9 horas às 10h30 (horário de Brasília, com os counselors (psicólogos);
- e) Provas de inglês, duas das quais **obrigatoriamente por computador ou notebook**
- f) Dois desafios de arrecadação de recursos financeiros (engajamento) em prol da organização social;
- g) Homeworks de inglês;
- h) Challenges coletivos ou individuais.

4.1.1 - Para garantir a integração entre os estudantes e a boa interação com professores, mentores, psicólogos e demais participantes, é obrigatória a manutenção da câmera ligada durante os encontros relativos ao game **SOUL BILÍNGUE**

4.1.2 – O desempenho e as habilidades desenvolvidas pelo estudante podem permanecer disponíveis na plataforma **SOUL BILÍNGUE** e serem visualizados por empregadores, parceiros e instituições de ensino - sem exposição de qualquer dado sigiloso e/ou sensível, em respeito à Lei Geral de Proteção de Dados e à Política de Privacidade **SOUL BILÍNGUE**.

4.2 – Das aulas online

- a) Presença obrigatória;
- b) Ficará com falta o estudante que não responder a chamada da lista de presença.
 - i. casos excepcionais, como os de saúde, podem ser comunicados à coordenação do programa para análise
 - ii. a justificativa de ausência deverá ser feita em até 72 horas do horário da aula.
- c) É proibido, sob pena de eliminação, o compartilhamento de links enviados durante a aula;
- d) Formulários de feedback não podem ser utilizados para outra finalidade;
- e) Demais assuntos podem ser tratados com a Coordenadoria de Teachers da **SOUL BILÍNGUE**.

4.3 – Mentorias

- a) As mentorias têm duração mínima de 40 minutos;
- b) O aluno conhecerá o mentor no início do *game*, por meio da **plataforma SOUL BILÍNGUE**;
- c) Todo aluno deverá respeitar a quantidade mínima de 3 (três) mentorias mensais;

- d) Os encontros devem ser feitos por chamada de vídeo;
- e) É obrigatório o aluno preencher o formulário de mentoria logo após o encontro com o mentor;
- f) A falta de preenchimento acarreta na perda do ponto da mentoria;
- g) O agendamento dos encontros mensais, a presença, a pontualidade de horário e o contato permanente com o mentor são responsabilidades exclusivas do aluno;
- h) É responsabilidade do estudante preparar-se para as mentorias, consideradas ocasiões para conversação;
- i) Demais assuntos poderão ser tratados com a Coordenadoria de Mentores da **SOUL BILÍNGUE**.

4.4 – Encontros com counselors (psicólogos)

- a) Cada aluno deve fazer 1 (um) encontro, a cada quinze dias, com seu **grupo** de counselors (psicólogos);
- b) O encontro com o counselor (psicólogo) é obrigatório;
- c) O aluno conhece seu psicólogo no início do programa;
- d) Os encontros são realizados, quinzenalmente, aos sábados, das 9 horas às 10h30 (horário de Brasília);
- e) É obrigatório preencher o formulário de presença ou responder à chamada ao final de cada encontro coletivo com o psicólogo;
- f) É proibido, sob pena de eliminação, o compartilhamento de links enviados durante o encontro;
- g) O counselor (psicólogo) poderá apontar a necessidade de acompanhamento psicoterápico individual, com a designação de novos encontros, todos obrigatórios nos termos deste edital, sendo a recusa tratada nos termos do item 4.4 - B.
- h) O aluno pode contar com atendimento individual em formato de psicoterapia, havendo necessidade e em casos específicos, sem qualquer ônus ou pagamento, enquanto for estudante da **SOUL BILÍNGUE**;
- i) Em caso da conquista da bolsa de estudos e sendo apontada a necessidade de ampliação do acompanhamento psicológico, o candidato é livre para o fazer por atendimento externo, desde que devidamente comprovado por documentos para a **SOUL BILÍNGUE**, e nestes casos, em caso de contemplação para a Bolsa de Estudos e Intercâmbio, deverá apresentar laudo de ausência de impedimentos para viagem, assinado e carimbado pelo profissional que tenha escolhido.

- j) Demais assuntos podem ser tratados com a Coordenadoria de Counselors da **SOUL BILÍNGUE**.

4.5 - Preparatórios de Intercâmbio do Soul Summit

- a) Encontros quinzenais, aos sábados, das 9 horas às 10h30 (horário de Brasília);
- b) Presença obrigatória;
- c) É obrigatório preencher o formulário de presença ou responder à chamada;
- d) É proibido, sob pena de eliminação, o compartilhamento de links enviados durante o encontro;
- e) Demais assuntos poderão ser tratados com a Coordenadoria de Estudantes do Programa **SOUL BILÍNGUE**.

4.5 – Desafios de engajamento (arrecadação de recursos)

- a) Duas vezes durante o programa o aluno engaja pessoas a doarem recurso financeiro para a **SOUL BILÍNGUE**;
- b) Cada R\$ 10 doados valem, para o doador, um cupom a ser usado em sorteios;
- c) O desafio é realizado preferencialmente pela plataforma **SOUL BILÍNGUE**
- d) No caso do desafio ser realizado na plataforma Soul Bilíngue, cada aluno terá uma página própria e exclusiva, com link individual para compartilhar com a rede de contatos;
- e) A **SOUL BILÍNGUE** não incentiva que alunos façam doações em nome próprio, considerando que;
 - I - O propósito do desafio é trabalhar a comunicação engajadora do jovem ao mobilizar novas pessoas a conhecerem a organização social e a causa do inglês como ferramenta de transformação social.
 - II - Caso o aluno receba uma doação em cédula e necessite transferir o recurso para a **SOUL BILÍNGUE**, é obrigatória a entrega dos cupons ao doador.
- f) Demais assuntos e dúvidas podem ser tratados com a Coordenadoria de Estudantes do Programa.

4.6 - Todas as atividades serão coordenadas pela equipe **SOUL BILÍNGUE**.

5 – DA PONTUAÇÃO E DO DESEMPENHO

5.1 – Todo o desempenho do aluno fica disponível para consulta no Boletim da Plataforma SOUL BILÍNGUE.

5.1.1 – Pontos do programa:

Critério	Etapas	Pontuação máxima	(%)	Peso final	(%)
Inglês	Provas	42	21%	98	49%
	Mentorias	40	20%		
	Homework	16	8%		
Assiduidade	Presença nos encontros online	40	20%	40	20%
Engajamento	Desafios de captação de recursos	40	20%	40	20%
Challenges	Desafios individuais ou em grupo	12	6%	12	6%
Pontos extras	Alcance de metas ou destaque individual	10	5%	14	5%
Total		200	100,0%	200	100,0%

5.2 – Critérios de desempate para a bolsa de intercâmbio:

- a) Pontos nas avaliações de inglês;
- b) Pontos de presença nos encontros online;
- c) Pontuação de mentorias;
- d) Pontuação de engajamento;
- e) Desempenho em challenges;
- f) Entrega de lição de casa (assignment).

5.2.1 - Caso o empate continue, a bolsa é definida em sorteio com as seguintes regras

- a) A disputa no evento final de anúncio de bolsas é ao vivo e acompanhada pelos demais alunos, voluntários e equipe;
- b) Cada aluno recebe um número cuja ordem é definida por ordem alfabética:
 - i) Inicial do nome com "A", número 1
 - ii) Inicial do nome com "B", número 2
 - iii) Assim, sucessivamente
- c) É considerado ganhador da bolsa o primeiro estudante sorteado.

6 - DA BOLSA DE INTERCÂMBIO NO EXTERIOR:

6.1 – Ao final do Programa, a **SOUL BILÍNGUE** contemplará, considerando os critérios de avaliação e desempenho, os 10 (dez) estudantes mais bem colocados no Ranking Soul, com bolsa de estudos para intercâmbio internacional, respeitado o pressuposto no item **6.6.1** deste edital.

6.2 – A Bolsa de Estudos oferecida e concedida pela **SOUL BILÍNGUE**, tida como premiação por desempenho, é personalíssima, intransferível, não onerosa e inalienável. Desta forma, o contemplado terá direito ao exercício regular da bolsa de estudos, não sendo possível sua conversão em valores ou opção pelo recebimento em dinheiro, além de não ser possível a transferência a qualquer título ou argumento para terceiros.

6.3 – Qualquer tentativa de desvirtuar a bolsa de estudos, seja por solicitação de recebimento de valores, alienação, venda ou transferência a terceiros, será reputada como violação grave ao Edital, acarretando na perda da bolsa de estudos.

6.4 – As bolsas de estudos contempladas serão fornecidas por intermédio da **SOUL BILÍNGUE**, diretamente por escolas parceiras, de acordo com a disponibilidade.

6.5 – As bolsas de estudos ofertadas para o Edital 02/2025, contemplarão:

- a) Bolsa de Estudos no exterior para Intercâmbio de no mínimo três semanas em país de língua inglesa;
- b) Acomodação fornecida em parceria com a escola, podendo ser em casa de família, residência estudantil, hostel, entre outras, não podendo ser escolhida pelo estudante;

6.6 – Conquistam bolsas internacionais de intercâmbio de inglês os primeiros colocados do Ranking SOUL BILÍNGUE.

6.6.1 – Do total de bolsas disponíveis ao final do programa:

- a)** 75% são destinadas à ampla concorrência;
- b)** 25% são reservadas a alunos autodeclarados pretos, pardos e indígenas ou com deficiência.

6.6.2 – Os destinos das viagens serão divulgados posteriormente e não poderão ser objetos de escolha dos contemplados.

6.7 - É de responsabilidade da **SOUL BILÍNGUE**:

- a)** Conceder bolsa de estudo de no mínimo três semanas, em país de língua inglesa;
- b)** Conceder acomodação para o período de curso;
- c)** Dar suporte ao bolsista antes, durante e após a viagem.

6.8 - É de inteira responsabilidade do bolsista, após ser informado oficialmente, via e-mail, pela **SOUL BILÍNGUE**, da conquista da bolsa, dentro do prazo solicitado:

- a)** Responder o e-mail de comunicação da contemplação e providenciar o preenchimento dos formulários e envio dos documentos solicitados;
- b)** Atualizar seus dados cadastrais, incluindo telefone, endereço e endereço de e-mail junto à **SOUL BILÍNGUE**;
- c)** Preencher todos os documentos e formulários solicitados pela **SOUL BILÍNGUE**;
- d)** Informar situações que possam sobrestar ou afetar o intercâmbio, como doenças que impeçam momentaneamente a viagem, gravidez, cursos acadêmicos em andamento, ou qualquer outro.

6.9 - É de inteira responsabilidade do bolsista providenciar:

- a)** Passaporte
- b)** Seguro-viagem com seguro saúde e cobertura Covid-19;
- c)** Passagens aéreas;
- d)** Histórico escolar;

- e) Certificado Internacional de Vacina da Febre Amarela e Covid-19;
- f) Certidão de Movimentos Migratórios que comprove que o bolsista nunca fez intercâmbio internacional;
- g) Visto, quando necessário;
- h) Recurso financeiro necessário para os gastos pessoais durante o intercâmbio (alimentação, transporte, turismo, reserva de emergência, entre outros);
- i) Certidão criminal negativa emitida pela Polícia Federal e pelo Tribunal de Justiça de seu Estado de residência;
- j) Aderir ao grupo de Whatsapp Soul Embaixadores - Geral, em modo não silencioso;
- k) Os optantes pelo “**item 4.4 i)**” deverão apresentar laudo médico ou psicológico comprobatório da ausência de impedimentos ou prejuízos salutareis pela realização da viagem de intercâmbio.
- l) Apresentar todo e qualquer documento complementar que seja solicitado pela Coordenação de Intercâmbios **SOUL BILÍNGUE**.

6.10 - Todo aluno contemplado com a Bolsa de Estudos, deverá assinar termo de compromisso, comprometendo-se a:

- a) Retornar ao Brasil ao final da viagem para o intercâmbio, sendo entendido como prazo final de regresso, a validade do visto concedido. Em caso de descumprimento do dever de regresso, a **SOUL BILÍNGUE** comunicará formalmente as autoridades competentes sobre os fatos ocorridos;
- b) Participar de reuniões e obrigatórias propostas pela **SOUL BILÍNGUE**. Esses encontros serão realizados para atualizações, novidades, integração de embaixadores, capacitações, conselhos, entre outros;
- c) Cumprir efetivamente o item 4.4 deste Edital, até o final da viagem de intercâmbio ou segundo orientações e dispensas médicas, documentalmente comprovadas;
- d) Manter seus dados de contato e endereço atualizados junto à **SOUL BILÍNGUE**, e comunicar imediatamente caso tenha qualquer mudança de endereço, e-mail e telefone, entre outros.
- e) Se preparar financeiramente para o intercâmbio, considerando todos os possíveis investimentos que deverão ser realizados;
- f) Assumir, como contrapartida, quando convidado, atribuições relacionadas à dinâmica do programa, como contato com mentores internacionais, auxílio a jovens com dificuldade no

inglês, palestras em escolas públicas, avaliação de homework, entre outras, pelo período de seis meses anteriores ou subsequentes ao intercâmbio;

- g) Comprometer-se em cumprir o cronograma de Regresso, participando de ao menos 4 (quatro) eventos de Divulgação dos projetos da **SOUL BILÍNGUE**, sempre que convocado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.
- h) Seguir regras locais, assumindo a responsabilidade pelos atos e posturas adotadas no período de viagem e garantindo que possui recursos financeiros necessários para o período de intercâmbio.

6.11 - A convocação para realização da viagem de intercâmbio acontecerá por e-mail, com o prazo determinado para resposta, atendendo aos seguintes critérios:

- a) Cumprimento das normas e exigências da **SOUL BILÍNGUE**, inclusive quanto à apresentação completa dos documentos exigidos;
- b) Disponibilidade do **EMBAIXADOR** em realizar o Intercâmbio;
- c) Observados e atendidos os itens supracitados, será respeitada a ordem cronológica de contemplação da oferta de Bolsa de Estudos;
- d) Candidatos aprovados em Editais anteriores, que tenham reportado situações de impedimento temporário por doença, gravidez ou lactação, terão prioridade sobre todos os demais candidatos contemplados.

Parágrafo Único: Todos os contatos e informações, inclusive a convocação para a viagem, serão comunicados por e-mail com prazo determinado para a resposta. Caso não haja resposta ou aviso de recebimento dentro do prazo estipulado, a **SOUL BILÍNGUE** realizará duas novas tentativas. Completado o prazo sem resposta, da data de envio da terceira notificação, será entendido como **DESISTÊNCIA** da bolsa de estudos.

6.11.1 Em caso de convocação para o intercâmbio, poderá o contemplado alegar impossibilidade temporária por Doença ou Gravidez, devendo encaminhar laudo médico comprobatório da impossibilidade. Cabe ainda ao contemplado, uma vez que tenha cessado a situação de impossibilidade, comunicar imediatamente a **SOUL BILÍNGUE** para que seja reinserido na fila em situação de convocação prioritária.

Parágrafo Único: O silêncio quanto a cessação da impossibilidade no prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua comunicação, será reputado como **DESISTÊNCIA A BOLSA DE ESTUDOS**.

6.11.2 Em caso de impedimento para viagem decorrente de Ordem Judicial ou pendências legais, **AMBOS DE NATUREZA EXCLUSIVAMENTE CÍVEL**, o contemplado convocado deverá encaminhar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, documentação de comprovação da situação de impedimento. Sendo ainda seu dever, uma vez que tenha cessado a situação de impedimento e esteja apto para viajar, comunicar imediatamente a **SOUL BILÍNGUE** para que seja reinserido **ao final da fila de espera**, atendendo aos critérios de convocação previstos neste Termo.

Parágrafo Único: O silêncio quanto a cessação do impedimento no prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua comunicação, será reputado como **DESISTÊNCIA AO A BOLSA DE ESTUDOS**.

6.12 - A SOUL BILÍNGUE reserva o direito de adiar ou cancelar os embarques em caso fortuito ou de força maior.

7 – DA EXCLUSÃO DO PROGRAMA E DA PERDA DO INTERCÂMBIO

7.1 – Será ou poderá ser excluído do programa **SOUL BILÍNGUE** o candidato que:

- a)** Acumular dez faltas no programa;
- b)** Acumular cinco faltas consecutivas;
- c)** Faltar, não fazer ou não entregar duas atividades avaliativas ou provas;
- d)** Violar Regras do Edital;
- e)** Mentir durante o processo seletivo;
- f)** Cometer irregularidades para tirar vantagens em provas, desafios ou na pontuação de presença nas aulas;
- g)** Deixar de assinar qualquer um dos termos ou documentos solicitados pela **SOUL BILÍNGUE**;

- h) Propagar discursos de ódio, propagar atos ou condutas discriminatórias ou vexatória de qualquer natureza;
- i) Desistir, ser eliminado ou reputado como desistente;
- j) Deixar de cumprir os prazos de resposta ou envio de documentos;
- k) Não manter os dados de contato, como e-mail, telefone e endereço atualizados junto à **SOUL BILÍNGUE**;
- l) Não respeitar o prazo de cadastramento na plataforma de alunos;
- m) Não realizar o *match* com o mentor dentro do prazo exigido;
- n) Não ativar a licença do material didático *Cambridge* dentro do prazo;

7.2 – Perderá o direito ao intercâmbio, o bolsista que:

- a) Deixar de Entregar documentos obrigatórios que impeça a viagem, em caso de conquista da bolsa de estudos;
- b) Não estiver em dia com os serviços Militar (se do sexo masculino) e eleitoral;
- c) Tiver comprovada, no processo de matrícula do intercâmbio, fraude no processo seletivo **SOUL BILÍNGUE**;
- d) Não providenciar visto (quando necessário), dentro do prazo exigido;
- e) Não possuir liberação médica para a viagem, se tiver alguma necessidade especial;
- f) Não comprovar renda suficiente para custear lazer, alimentação e transporte durante o intercâmbio;
- g) Ter condenação em Ação Penal Transitada em Julgado que impeça a viagem;
- h) Recusar, por duas vezes, independentemente da motivação, o destino e/ou a data de viagem apresentada pela **SOUL BILÍNGUE**;
- i) Descumprir qualquer regra deste edital e dos documentos complementares previstos;
- j) Acumular 3 (três) solicitações da **SOUL BILÍNGUE** sem resposta. Será considerada sem resposta toda e qualquer solicitação enviada por e-mail e não respondida no prazo estipulado na data de envio;
- k) Faltar injustificadamente nas reuniões obrigatórias relativas ao intercâmbio, em caso de conquista da bolsa de estudos;
- l) Em caso da conquista da bolsa de estudos, permanecer em situações de impedimento (item 6.11.2) ou impossibilidade (item 6.11.1) de viagem que perdure por período superior a 24 meses considerados da data da convocação para o intercâmbio - o Silêncio quanto a

cessação da situação de impedimento ou impossibilidade será interpretado como manutenção da situação de impedimento ou impossibilidade;

- m)** Silenciamento dos Grupos de WhatsApp obrigatórios, em caso de conquista da bolsa de estudos;
- n)** Permanecerem em situações de impedimento (6.11.2) ou impossibilidade (6.11.1) de viagem, que perdurem por período superior a 24 meses considerados da data da convocação para o intercâmbio; O Silêncio quanto a cessação da situação de impedimento ou impossibilidade, serão interpretados como manutenção da situação de impedimento ou impossibilidade.
- o)** Possuir ordem de banimento ou restrição de viagem emitida por qualquer país, em caso de conquista da bolsa de estudos;
- p)** A ocorrência de qualquer uma das citações do item 7 deste edital.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Este edital pode sofrer atualizações ou retificações a serem publicadas no site www.soulbilingue.com;

8.2 – Jovens já contemplados com bolsas de estudos **SOUL BILÍNGUE** em outras edições não podem se inscrever;

8.3 – Ao inscrever-se, o candidato confirma que leu, compreendeu, declarando ciência e aceite quanto ao inteiro teor deste Edital, prestando compromisso legal e de honra no cumprimento das normas, critérios e condições estabelecidos, neste edital e dos referidos documentos complementares;

8.4 – As inscrições podem ser prorrogadas de acordo com o entendimento da **SOUL BILÍNGUE**;

8.5 – Poderão ser publicados documentos complementares, erratas, emendas, retificações e aditivos ao presente Edital.